



## 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI – ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa com sede na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, inscrita no CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **35.824.632/0001-54** com endereço na Rua João Vovó, Nº 281, Santa Rita Sede, Brasília de Minas/MG representada pelo Sr. **Everaldo Rodrigues Pereira**, RG nº MG-12.662.827, CPF 047.386.776-16, aqui denominada de **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1-O presente Termo Aditivo de alteração tem como fundamento as Cláusulas 5ª e 14ª do Termo de Contrato 030/2023, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, TOMADA DE PREÇO 006/2023 e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito e o art. 57, inciso da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO CAMPO – ESTADIO MUNICIPAL EMANUELA XAVIER MOTA NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 28/2022 E A LEI NR 23830/2021.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - Fica alterado a clausula do contrato Nº 030/2023 a partir da data de sua assinatura, prorrogando o prazo por mais 06 meses conforme solicitação da Secretario Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos o Sr. Jose Camilo Neto, com vigência final no dia **26 de junho de 2024**.

### 4-CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 030/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro.



\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos  
Prefeito: Hercules Vandy Duraes Da Fonseca

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

HM ENG. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
Rep. Legal: Everaldo Rodrigues Pereira  
CPF: 047.386.776-16

*TESTEMUNHAS:*

1 \_\_\_\_\_  
RG.

2 \_\_\_\_\_  
RG.